

## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

### 1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e agregados minerais, por item, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS.

( X ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	119.001.003	AREIA LAVADA - FINA (M³)	M³	600
2	119.001.004	AREIA LAVADA – GROSSA (M³)	M³	1300
3	124.001.099	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3 MM X 12 M)	UN	600
4	124.001.102	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16" (8.0 MM X 12 M)	UN	200
5	119.001.036	CAL LIGA – ORIGINAL (20 KG)	UN	500
6	122.001.016	CAL P/ PINTURA (08 KG)	UN	3500
7	119.001.037	CAL VIRGEM (20 KG)	UN	100
8	119.001.042	CASCALHO LAVADO - N° 01 (FINO)	M³	600
9	119.001.044	CASCALHO LAVADO - N° 2 (GROSSO)	M³	7000
10	119.001.048	CIMENTO PORTLAND - CP-II (50 KG)	UN	3800
11	119.001.098	PEDRA BRITA - N° 1 (M³)	M³	3500
12	119.001.106	PEDRISCO (M³)	M³	3000
13	119.001.114	PÓ DE PEDRA (M³)	M³	3000
14	119.001.163	TIJOLO COMUM (TIJOLINHO)	UN	25000



15	119.001.164	TIJOLO DE CERÂMICA - 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)	UN	60000
----	-------------	---	----	-------

1.1.1. As especificações dos itens que compõem a presente aquisição estão constantes no “ANEXO I” deste documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

#### 1.4. VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

1.4.1. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da ata, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Termo de Referência, independentemente de sua transcrição.

1.4.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, fica vedada a adesão por parte de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive de outros municípios, bem como daqueles que não tenham manifestado formalmente interesse durante a fase de coleta de demandas.

1.4.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito atuará como Órgão Gerenciador e Órgão Participante da Ata.

1.4.4. A(s) contratação(ões) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de contrato, com prazo de vigência de até **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

#### 1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Trajano dos Santos, s/n, entre o cemitério Memorial Park e Subestação da Elektro, das 7hs às 11hs e das 12hs até às 16hs no Departamento de Serviços Públicos, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

#### 1.6. DA GARANTIA:



**1.6.1.** Os insumos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo de responsabilidade da contratada assegurar sua qualidade, desempenho e conformidade com as normas aplicáveis.

**1.6.2.** Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de fornecimento de materiais de construção e agregados minerais, indispensáveis à execução das atividades de manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município de Três Lagoas/MS.

**2.2.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito é responsável pela execução direta de serviços de manutenção preventiva e corretiva em vias públicas, sistemas de drenagem, calçadas, guias e sarjetas, bem como pela manutenção predial de unidades públicas e pela conservação do Cemitério Municipal, atividades que demandam a utilização permanente dos insumos ora pretendidos.

**2.3.** A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais pode comprometer diretamente a execução de serviços públicos essenciais, impactando a mobilidade urbana, a segurança da população, a conservação dos espaços públicos e a adequada prestação de serviços à coletividade.

**2.4.** A solução adotada encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado, no qual foram analisadas as alternativas de atendimento à demanda, com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais.

**2.5.** A análise estratégica, fundamentada na matriz de Kraljic e na avaliação de cenários por meio da metodologia SWOT, demonstrou que a aquisição de insumos com execução direta dos serviços pela Administração apresenta maior aderência à realidade operacional do Município, proporcionando melhor equilíbrio entre economicidade, controle e eficiência.

**2.6.** A solução proporciona:

**2.6.1.** maior controle sobre os quantitativos utilizados;

**2.6.2.** eliminação de custos indiretos decorrentes da terceirização integral dos serviços;



- 2.6.3. aproveitamento da estrutura operacional já existente no Município;
  - 2.6.4. maior flexibilidade para atendimento de demandas emergenciais;
  - 2.6.5. melhoria na eficiência da gestão dos recursos públicos.
- 2.7. Considerando a natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, que se mostra mais adequado para:
- 2.7.1. permitir aquisições conforme necessidade da Administração;
  - 2.7.2. evitar a formação de estoques desnecessários;
  - 2.7.3. reduzir riscos de superdimensionamento ou desabastecimento;
  - 2.7.4. garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 2.8. A contratação proposta está alinhada ao interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a melhoria das condições de infraestrutura urbana, segurança, mobilidade e bem-estar social.
- 2.9. Destaca-se, ainda, a relevância da contratação para a manutenção de equipamentos públicos sensíveis, como o Cemitério Municipal, cuja adequada conservação é essencial para garantir dignidade e respeito à população.
- 2.10. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de construção e agregados minerais, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS.
- 3.2. Os insumos a serem adquiridos incluem, dentre outros, cimento, cal, tijolos, materiais metálicos, areia, cascalho, brita, pedrisco e pó de pedra, os quais serão empregados na execução direta, pelo Município, de serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana e rural, abrangendo intervenções em vias públicas, sistemas de drenagem, construção e reparo de calçadas, guias e sarjetas, manutenção predial de unidades públicas, bem como ações de conservação e manutenção do Cemitério Municipal.



**3.3.** A solução está estruturada a partir da segregação entre fornecimento e execução, de modo que o fornecimento dos insumos será de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), enquanto a execução dos serviços ficará a cargo da Administração, por meio de suas equipes próprias e utilização do maquinário disponível, permitindo maior controle sobre a aplicação dos materiais e melhor gestão dos quantitativos efetivamente utilizados.

**3.4.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme planejamento e necessidade da Secretaria, contemplando tanto demandas previamente programadas quanto situações emergenciais, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de vias públicas, drenagem urbana e demais intervenções de caráter corretivo.

**3.5.** Os materiais de construção e os agregados minerais possuem aplicação complementar e integrada, sendo utilizados de forma conjunta em diversas atividades, como produção de concreto e argamassa, execução de alvenaria e recomposição de pavimentos, sendo essencial a disponibilidade simultânea desses insumos para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços executados.

**3.6.** A solução adotada permite à Administração exercer controle efetivo sobre o fornecimento e a utilização dos materiais, incluindo a verificação da conformidade dos insumos, o acompanhamento dos quantitativos aplicados e a avaliação da qualidade das intervenções realizadas, garantindo maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**3.7.** Considerando a natureza contínua, variável e, por vezes, emergencial da demanda, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por possibilitar aquisições sob demanda, maior flexibilidade operacional, melhor gestão de estoques e redução de desperdícios.

**3.8.** Dessa forma, a solução adotada mostra-se compatível com as necessidades da Administração, promovendo maior eficiência na execução dos serviços públicos, melhor aproveitamento da estrutura existente e adequada prestação de serviços à população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais de construção e agregados minerais em conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com as finalidades de uso em obras e serviços públicos.

#### **4.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**4.2.1.** O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento.

**4.2.2.** A contratada deverá assegurar capacidade de atendimento contínuo, de modo a não comprometer a execução dos serviços públicos.

### **4.3. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO**

**4.3.1.** A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, incluindo todas as etapas necessárias à sua entrega, tais como transporte, carga, descarga e demais custos logísticos envolvidos.

**4.3.2.** Todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais deverão estar incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

### **4.4. QUALIDADE DOS MATERIAIS**

**4.4.1.** Os materiais deverão:

**4.4.1.1.** estar em perfeitas condições de uso;

**4.4.1.2.** atender às especificações técnicas exigidas;

**4.4.1.3.** estar livres de defeitos, impurezas ou materiais inadequados.

**4.4.2.** No caso de agregados minerais, deverão observar:

**4.4.2.1.** granulometria compatível com a finalidade;

**4.4.2.2.** ausência de resíduos orgânicos, argila excessiva ou materiais contaminantes;

**4.4.2.3.** condições adequadas de qualidade e integridade do material.

### **4.5. EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS**

**4.5.1.** Para fornecimento de agregados minerais, a contratada deverá comprovar que os materiais são provenientes de jazidas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

**4.5.2.** Poderá ser exigida a apresentação de documentação comprobatória da regularidade ambiental, sempre que solicitado pela Administração.

### **4.6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**



**4.6.1.** A contratada será responsável pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades de fornecimento, transporte, carga e descarga dos materiais.

**4.6.2.** Deverá assegurar que seus empregados utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme a legislação vigente, bem como adotar todas as medidas de prevenção de acidentes durante a execução das atividades.

**4.6.3.** A Administração não se responsabiliza por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos ocorridos com os empregados da contratada durante a execução do objeto.

#### **4.7. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**4.7.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações.

**4.7.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da qualidade e adequação dos materiais.

**4.7.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional.

#### **4.8. CONTROLE E RASTREABILIDADE**

**4.8.1.** A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto à origem dos agregados minerais.

**4.8.2.** A Administração poderá adotar mecanismos de controle de consumo e aplicação dos insumos, conforme necessidade operacional.

#### **4.9. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO**

**4.9.1.** A contratada deverá manter regularidade no fornecimento, garantindo o atendimento das demandas da Administração, inclusive em situações emergenciais.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O prazo de entrega dos agregados minerais é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.



**5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.** O prazo de entrega dos demais itens é de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

**5.2.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



**6.7.1.** Verificação, no ato do recebimento, das condições aparentes dos materiais fornecidos, incluindo integridade, aspecto físico e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

**6.7.2.** Conferência dos quantitativos entregues, em comparação com aqueles constantes na Autorização de Fornecimento, incluindo, quando aplicável, controle por unidade, volume (m<sup>3</sup>) ou peso.

**6.7.3.** Registro das entregas realizadas, contendo, no mínimo, data, quantitativos, tipo de material e eventuais ocorrências, para fins de controle e rastreabilidade.

**6.7.4.** Comunicação formal à contratada, sempre que identificadas inconformidades, estabelecendo prazo para regularização ou substituição dos materiais.

**6.7.5.** Acompanhamento da substituição de materiais rejeitados, assegurando o cumprimento das condições e prazos estabelecidos.

**6.7.6.** Verificação, quando necessário, da regularidade da origem dos agregados minerais, podendo ser exigida documentação comprobatória.

**6.7.7.** Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à regularidade do fornecimento e qualidade dos materiais.

**6.7.8.** Avaliação do desempenho da contratada, considerando critérios como pontualidade, conformidade dos insumos e atendimento às exigências do contrato.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. DO PAGAMENTO:**

**7.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**7.2.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**7.2.2.1.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**7.2.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



#### 7.2.2.5. Checklist de recebimento do material (anexo II).

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### 8.2.1. Regularidade ambiental da origem dos agregados minerais

8.2.1.1. Para o fornecimento de agregados minerais, tais como areia, cascalho, brita, pedrisco e pó de pedra, a licitante deverá comprovar que os materiais são provenientes de jazidas ou unidades de produção devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

8.2.1.2. A comprovação da regularidade ambiental poderá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

8.2.1.2.1. Licença Ambiental de Operação (LO) da jazida ou unidade produtora;

8.2.1.2.2. Documento emitido pelo fornecedor ou produtor dos agregados, acompanhado de elementos que permitam a verificação da regularidade ambiental da origem do material;

8.2.1.2.3. Outros documentos oficiais equivalentes que comprovem a regularidade da atividade de extração ou beneficiamento dos materiais.

8.2.1.3. Nos casos em que a licitante não seja a responsável direta pela extração ou produção dos agregados, deverá apresentar documentação que comprove a origem regular dos materiais, podendo ser exigida a identificação do fornecedor ou da jazida de origem.

8.2.1.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar para verificação da regularidade ambiental da origem dos materiais fornecidos

##### 8.2.2. Declaração de capacidade operacional

8.2.2.1. A licitante deverá apresentar declaração formal de que possui capacidade operacional e logística para atender às demandas da



Administração, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

### **8.2.3. Declaração de disponibilidade de fornecimento**

**8.2.3.1.** A licitante deverá declarar que dispõe, ou disporá no momento da execução contratual, de meios adequados para fornecimento dos insumos, incluindo acesso a unidade de produção ou distribuição regularizada.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**9.1.1.** A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

**9.1.2.** Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**11.1.** Considerando que os serviços de manutenção da infraestrutura possuem natureza dinâmica e, em muitos casos, emergencial, a contratada deverá manter condições operacionais que garantam o atendimento tempestivo das demandas da Administração.



**11.2.** Não será admitido o fornecimento de materiais fora das especificações técnicas, contaminados, deteriorados ou que possam comprometer a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

**11.3.** A contratada será responsável por assegurar que os materiais sejam entregues em condições adequadas de uso, preservando sua integridade durante o transporte e manuseio.

**11.4.** A Administração poderá, a qualquer tempo, ajustar o planejamento de execução dos serviços em função de necessidades operacionais, condições climáticas ou demandas emergenciais, devendo a contratada adaptar-se às alterações, nos limites estabelecidos contratualmente.

**11.5.** O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a recusa do recebimento dos materiais, bem como a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**RAFAEL KAMIKIHARA OSHIRO**

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT), especialmente aquelas indicadas nas respectivas descrições, sendo admitidos produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos exigidos.

### **AREIA LAVADA – FINA (M³)**

Areia natural lavada fina, isenta de materiais orgânicos, argila, silte em excesso ou quaisquer contaminantes, com granulometria adequada para uso em argamassas, conforme ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis.

### **AREIA LAVADA – GROSSA (M³)**

Areia natural lavada grossa, limpa, isenta de impurezas, com granulometria adequada para preparo de concreto e aplicações estruturais, conforme ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis.

### **BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 – ¼” (6.3 MM X 12 M)**

Barra de ferro redondo CA-50, diâmetro de 6,3 mm (1/4”), comprimento de 12 metros, com superfície nervurada, conforme ABNT NBR 7480 ou norma equivalente.

### **BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 – 5/16” (8.00 MM X 12 M)**

Barra de ferro redondo CA-50, diâmetro de 8,0 mm (5/16”), comprimento de 12 metros, com superfície nervurada, conforme ABNT NBR 7480 ou norma equivalente.

### **CAL LIGA – ORIGINAL (20KG)**

Cal hidratada para construção civil, tipo CH (ou equivalente), destinada ao preparo de argamassas, devendo apresentar boa trabalhabilidade, aderência e desempenho, conforme ABNT NBR 7175 ou norma equivalente, acondicionada em embalagem com no mínimo 20kg.

### **CAL P/ PINTURA (08KG)**

Cal hidratada para pintura (caiação), acondicionada em embalagem de 8 kg, adequada para aplicação em superfícies como guias e sarjetas.

### **CAL VIRGEM (20KG)**

Cal virgem (óxido de cálcio – CaO), destinada a aplicações na construção civil, devendo atender aos requisitos de qualidade e pureza conforme normas técnicas aplicáveis, acondicionado em embalagem com no mínimo 20kg.

### **CASCALHO LAVADO – N° 01 (FINO)**

Cascalho natural lavado nº 01 (fino), isento de materiais orgânicos e impurezas, com granulometria adequada para drenagem, base e preparo de concreto, conforme ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis.



### **CASCALHO LAVADO – N° 2 (GROSSO)**

Cascalho natural lavado nº 02 (grosso), limpo e isento de contaminantes, com granulometria adequada para aplicações em drenagem e base de pavimentação, conforme ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis.

### **CIMENTO PORTLAND – CP II (50 KG)**

Cimento Portland CP-II, acondicionado em sacos de 50 kg, adequado para uso em argamassas, concretos e demais aplicações na construção civil, conforme ABNT NBR 16697 ou norma equivalente.

### **PEDRA BRITA – N°1 (M³)**

Brita nº 1, proveniente de britagem de rocha, com granulometria aproximada entre 9,5 mm e 19 mm, limpa, isenta de pó excessivo e materiais orgânicos, conforme ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis.

### **PEDRISCO (M³)**

Pedrisco proveniente de britagem de rocha, com granulometria inferior à brita nº 1, limpo e isento de impurezas, adequado para concretos e regularização de superfícies, conforme ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis.

### **PÓ DE PEDRA (M³)**

Pó de pedra proveniente de britagem de rocha, com granulometria fina, isento de materiais orgânicos e contaminantes, utilizado em base, assentamentos e regularização de superfícies, conforme ABNT NBR 7211 e demais normas aplicáveis.

### **TIJOLO COMUM (TIJOLINHO)**

Tijolo cerâmico maciço, dimensões aproximadas de 5 cm x 9 cm x 19 cm, destinado à execução de alvenaria, conforme ABNT NBR 15270 (partes aplicáveis) ou norma equivalente.

### **TIJOLO DE CERAMICA – 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)**

Tijolo cerâmico vazado (08 furos), dimensões aproximadas de 9 cm x 19 cm x 19 cm, destinado à alvenaria de vedação, conforme ABNT NBR 15270 (partes aplicáveis) ou norma equivalente.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratada será responsável por garantir que os insumos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, bem como às normas vigentes aplicáveis.



## ANEXO II – CHECKLIST DE RECEBIMENTO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AGREGADOS MINERAIS

### 1. Identificação da entrega

- Número da Autorização de Fornecimento (AF) conferido
- Data da entrega registrada
- Horário da entrega registrado
- Nome do fornecedor identificado
- Placa do veículo registrada

### 2. Conferência quantitativa

- Quantidade entregue confere com a AF
- Unidade conferida (unidade, m<sup>3</sup>, etc.)
- Divergência registrada (se houver)

### 3. Condições gerais do material

- Material em condições adequadas de uso
- Ausência de contaminação (erra, matéria orgânica, resíduos, etc.)
- Material íntegro e sem avarias aparentes
- Material compatível com a descrição do item

### 4. Itens específicos – Agregados Minerais

- Material limpo e isento de impurezas
- Granulometria compatível com o tipo contratado
- Ausência de excesso de finos (pó) ou material argiloso
- Umidade dentro de condições aceitáveis para uso

### 5. Itens específicos – Materiais de Construção

- Embalagens íntegras (quando aplicável)
- Produto sem sinais de deterioração
- Dimensões e características compatíveis (tijolos, barras, etc.)
- Material sem defeitos visíveis

### 6. Condições de transporte

- Veículo adequado ao transporte
- Material transportado de forma segura
- Ausência de perdas ou danos durante o transporte

### 7. Documentação

- Nota fiscal conferida
- Produto compatível com o contratado
- Origem dos agregados identificada (quando aplicável)

### 8. Ocorrências

- Entrega em conformidade
- Entrega com ressalvas
- Material recusado



**Descrição da ocorrência:**

---

---

---

---

**9. Identificação do responsável**

Nome do fiscal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

